



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-09-2019

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na Biblioteca da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Bernardo, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.º 19 e 20, não tendo participado na votação da ata 19, o Sr. Vereador Jorge Ratola, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 19 de setembro de 2019, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		49.240.551,23€	Total das Despesas Orçamentais		34.803.267,18€
Execução Orçamental	48.334.795,17€		Despesas Correntes	23.508.122,33€	
Operações de Tesouraria	905.756,06€		Despesas de Capital	11.295.144,85€	
Total das Receitas Orçamentais		38.347.848,75€	Operações de Tesouraria		2.149.382,48€
Receitas Correntes	35.220.109,11€		Saldo para o Dia Seguinte		52.636.704,84€
Receitas de Capital	3.109.365,06€		Execução Orçamental	51.879.376,74€	
Receitas Outras	18.374,58€		Operações de Tesouraria	757.328,10€	
Operações de Tesouraria		2.000.954,52€			
Total...		89.589.354,50€	Total...		89.589.354,50€



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** iniciou a reunião agradecendo o acolhimento do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas, Dr. Fernando Delgado, e toda a sua equipa, dando-lhe a palavra.

O **Sr. Dr. Fernando Delgado** cumprimentou todos os presentes e agradeceu a iniciativa do Sr. Presidente em realizar a Reunião da Câmara Municipal naquela Escola. Disse que, não obstante os contratempos que se verificaram com as obras na Escola do 1.º Ciclo, os alunos teriam como prenda de Natal do Executivo a conclusão da EB 1, na EB 2, 3 de São Bernardo.

O **Sr. Presidente** agradeceu as palavras do Sr. Diretor e disse que aquela reunião em São Bernardo se enquadrava na comemoração dos 50 anos da Freguesia de São Bernardo, referindo-se também à proximidade do início do debate público de revisão do PDM, onde se assume plena e definitivamente a inclusão de São Bernardo na Cidade de Aveiro, o que terá impacto na qualificação urbana na freguesia. Referiu-se à obra da Estrada de São Bernardo quase terminada na zona mais a Sul e à obra de requalificação já programada, com início junto ao edifício da Junta de Freguesia, que ligará São Bernardo ao Centro da Cidade. Esclareceu que a escolha em realizar aquela Reunião da Câmara Municipal numa escola está relacionada com o iniciar de um novo ano letivo, informando, ainda, que até ao final do ano de 2019 deverá estar concluído o arranjo do espaço da EB 1, com a retirada dos contentores e a adaptação do telheiro. Saudou, igualmente, a outra EB 1 de São Bernardo, que foi recentemente valorizada com um novo parque infantil. Referiu-se à obra da Escola de Verdemilho que disse estar a decorrer tranquilamente, com soluções provisórias e a funcionar normalmente, prevendo a sua conclusão também no final do 1.º período. Acrescentou que a obra da Estrada Nova que vai ligar o Centro Escolar de Verdemilho, junto ao cruzamento do *Lidl* e da Ex-EN109, já obteve Visto do Tribunal de Contas, tendo também sido alcançado acordo com o último proprietário que faltava para ser possível executá-la, pelo que se irá iniciar brevemente. Resumiu que foram feitas operações de manutenção global do Parque escolar e outras intervenções mais complexas como as demolições de telheiros, que darão origem à instalação de telheiros com estruturas novas com todas as condições de segurança. Relativamente aos edifícios, referiu que aquele onde estavam era um dos piores edifícios escolares, com problemas muito graves, tendo deixado o compromisso de continuar a trabalhar mantendo-se o objetivo de que o Ministério da Educação assumira a sua qualificação como uma prioridade. Referiu ainda que, na próxima semana, a empresa que foi contratada pela CMA vai iniciar a instalação de 37 fotocopiadoras/impresoras em outras tantas escolas/jardins-de-infância do concelho, que inclui também consumíveis durante 2 anos. Por fim, expressou que têm vindo a acompanhar a situação da Cooperativa de Ensino Santa Joana, cuja direção está demissionária, tendo surgido, na última Assembleia Geral, a má notícia do pedido formal da insolvência, o que motivou a necessidade de recolocação dos 32 alunos ali matriculados que teve a colaboração da Câmara Municipal, tendo ainda explicado o processo e sua ambiência e manifestado que neste processo a CMA acautelará o interesse público no que se refere ao edifício.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa saudou todos os presentes e questionou se a Câmara Municipal vai efetuar alguma reclamação sobre os direitos de concessão de exploração de caulino requeridos por uma empresa para o Concelho.

O Sr. Vereador Doutor João Sousa referiu-se ao problema de mobilidade na zona da rampa de acesso lateral a um edifício na Quinta do Carramona, em Esgueira, pois existe uma barreira intransponível para qualquer pessoa em cadeira de rodas.

O Sr. Presidente respondeu ao Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa que se estava a preparar uma reclamação devidamente fundamentada, com trabalho a vários níveis, nomeadamente planeamento, condicionantes de instrumentos de gestão territorial, mobilidade, incomodidade por consequência direta, entre outras, pelo que dentro do prazo a Câmara Municipal iria apresentar a devida reclamação. Mais informou não ter existido qualquer diligência prévia, formal ou informal, da Direção Geral de Energia e Geologia ou de qualquer entidade antes de surgir o Aviso público.

Relativamente às acessibilidades na Quinta do Carramona disse já ter debatido esta questão numa reunião de Câmara anterior, nomeadamente quando falaram do acesso às Garagens do Carramona e que este assunto estava a ser discutido com o empreiteiro, a Savecol, ao qual foi solicitada a análise das correções necessárias para uma boa solução para os problemas detetados.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

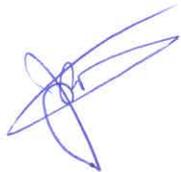
O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da eleição dos novos corpos sociais da ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS realizada na Assembleia Geral Extraordinária, que ocorreu a 5 de setembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 013/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “8.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de setembro de 2019, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”, considerando, ainda, que a 8.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019 tem como finalidade realizar os ajustamentos necessários à execução de determinadas despesas correntes e de capital que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação n.º 017/DAG-C/08-2019, o Executivo tomou



conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de agosto de 2019, que aprovou a 8.ª alteração orçamental de 2019.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – Gestão Financeira n.º 008/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Gestão Financeira, da Divisão de Administração Geral, intitulada “AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE AVEIRO - INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de setembro de 2019, e considerando que: através do Ofício n.º 2019/1914, de 8 de agosto, remetido pela Inspeção Geral de Finanças, foi notificado o Município da realização de uma auditoria abrangendo essencialmente o exercício de 2018 e tendo por objetivos gerais concluir sobre o cumprimento das obrigações e objetivos resultantes da adesão ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) e examinar a informação constante dos documentos de prestação de contas no que se refere às grandezas relevantes para os objetivos constantes do Programa de Ajustamento Municipal do FAM; a 29 de agosto realizou-se a primeira reunião de apresentação da equipa de Inspetores e no passado dia 12 de setembro iniciaram-se os trabalhos de campo, tendo entretanto já sido disponibilizados os elementos inicialmente solicitados; considerando, ainda, que, de acordo com o disposto na alínea o), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal “o) *Dar conhecimento à câmara municipal e enviar à assembleia municipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da câmara municipal e dos serviços do município, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos*”, o Sr. Presidente deu conhecimento do teor do ofício da Inspeção Geral de Finanças dando conta do início da Auditoria, a qual dará origem a um relatório que deverá ser apreciado pela Câmara Municipal logo que concluída a ação inspetiva.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 15/2019, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, intitulada «Concurso “Uma Ideia, um Projeto, uma Ação” - Normas de Participação e Dotação Orçamental», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 12 de setembro de 2019, e considerando que: o referido concurso é uma iniciativa destinada a escolas do 1.º ao 3.º Ciclo do Ensino Básico e Escolas Secundárias com o 3.º Ciclo de Ensino Básico do Concelho de Aveiro que integra o Programa de Educação para o Empreendedorismo e o Programa de Ação Educativa do Município de Aveiro; o Concurso tem vindo a afirmar-se junto da Comunidade Educativa, quer pelo reconhecimento do apoio prestado pelo Município (apoio financeiro + capacitação de docentes), quer pela quantidade e qualidade dos projetos apresentados, sendo que em três anos de implementação foram implementados 26 projetos por parte de 22 escolas, que registaram a participação e o envolvimento de 4.097 alunos, 346 docentes e 761 encarregados de educação; a capacitação de docentes, através da formação acreditada “Educação para o Empreendedorismo”, tem enquadramento financeiro no Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar PIICIE/EDUC@RA, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), cofinanciado em 85% pelo Centro 2020; considerando, igualmente, que o investimento na concretização das diferentes ações, no valor de 15.000€ não é

alvo de cofinanciamento comunitário, sendo assumido integralmente através do orçamento da CMA, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação do Concurso “UMA IDEIA, UM PROJETO, UMA AÇÃO” para o ano letivo 2019/2020, anexas à referida proposta, e a disponibilização de verba no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) para financiamento dos projetos a Concurso no ano letivo 2019/2020, sendo esta verba proposta no âmbito da preparação das GOP 2020.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 16/2019, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, intitulada «Concurso “A Tua Ideia Conta” - Aprovação das Normas de Participação e Atribuição de Prémios», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 12 de setembro de 2019, e considerando que: o referido concurso é uma iniciativa destinada aos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Profissional do Concelho que integra o Programa de Educação para o Empreendedorismo e o Programa de Ação Educativa do Município de Aveiro; em quatro edições o Concurso registou a participação e o envolvimento de 1.610 alunos, 72 turmas e 67 docentes; o crescente empenho e envolvimento dos docentes, assumidos como agentes de mudança, capazes de promover a melhoria de comportamento e atitude dos alunos, beneficiários das ações desenvolvidas nas escolas; considerando, igualmente, que a capacitação de docentes, através da formação acreditada “Educação para o Empreendedorismo”, tem enquadramento financeiro no Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - PIICIE/EDUC@RA, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), cofinanciado em 85% pelo Centro 2020, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação do Concurso “A TUA IDEIA CONTA” para o ano letivo 2019/2020, anexas à referida proposta, aprovar a disponibilização de verbas para a atribuição de prémios da edição 2019/2020, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para o 1.º Prémio e no montante de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros) para cada uma das duas menções honrosas, tendo estes montantes sido propostos no âmbito da preparação das GOP 2020, aprovar a disponibilização de verba para atribuição de um Tablet para o Professor Coordenador do projeto, classificado com o 1.º Prémio, da edição 2019/2020, no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros), tendo esta verba sido proposta no âmbito da preparação das GOP 2020.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 17/2019, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, intitulada «Concurso “Techlab” – Aprovação das Normas de Participação e Atribuição de Prémios», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 12 de setembro de 2019, e considerando que: o referido concurso é uma iniciativa destinada aos Estabelecimentos de Ensino Secundário de Aveiro que integra o Programa de Educação para o Empreendedorismo e o Programa de Ação Educativa do Município de Aveiro; a estratégia do Município de Aveiro em promover a educação STEAM junto da comunidade educativa, sensibilizando as escolas e alunos para os “Techlabs”; o papel dos docentes, enquanto agentes de mudança, capazes de promover a melhoria de comportamento e atitude dos alunos, beneficiários das ações desenvolvidas nas escolas; considerando, igualmente, que a capacitação de docentes tem enquadramento no Plano Integrado e



Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – PIICIE/EDUC@RA, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), cofinanciado em 85% pelo Centro 2020, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação do CONCURSO “TECHLAB” para o ano letivo 2019/2020, anexas à referida proposta, aprovar a disponibilização de verbas para a atribuição de prémios da edição 2019/2020, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para o 1.º Prémio e no montante de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros) para cada uma das duas menções, tendo estes montantes sido propostos no âmbito da preparação das GOP 2020, aprovar a disponibilização de verba para atribuição de um Tablet para o Professor Coordenador do projeto, classificado com o 1.º Prémio, da edição 2019/2020, no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros), tendo esta verba sido proposta no âmbito da preparação das GOP 2020.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 18/2019, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, intitulada «Urban Innovative Actions – “Aveiro Bootcamp” - Aprovação das Normas de Participação», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 13 de setembro de 2019, e considerando que: o projeto Aveiro STEAM City pretende, entre outros objetivos, atrair para o nosso território talento e empresas de base tecnológica que reforcem o posicionamento de Aveiro na área das TICE e promovam a evolução para uma economia baseada no conhecimento, na valorização dos talentos e na IDI (Investigação, Desenvolvimento e Inovação); o projeto Aveiro STEAM City pretende, ainda, ajudar empresas a repensar os recursos de que precisam para inovar, crescer e estabelecer meios para atrair uma nova gama de talentos incluindo as ciências artísticas, criativas e humanas - para as novas oportunidades digitais; um dos objetivos do projeto é apoiar as empresas de base tecnológica, possibilitando a atração e retenção de talento ou a reconversão profissional, promovendo o desenvolvimento profissional de RH com competências nas áreas das ciências da computação e programação; considerando, igualmente, que o Concurso “AVEIRO BOOTCAMP” tem enquadramento no projeto Aveiro STEAM CITY (UIA03-084), sendo as despesas necessárias à sua implementação, cofinanciados pelo programa europeu Urban Innovative Actions em 80%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação da 1.ª edição do Concurso “Aveiro Bootcamp”, anexas à referida proposta, a realizar no ano 2020.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 19/2019, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, intitulada «Urban Innovative Actions – “Aveiro 5G Challenges” – Aprovação das Normas de Participação», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 13 de setembro de 2019, e considerando que: o projeto Aveiro STEAM City pretende, entre outros objetivos, atrair para o nosso território talento e empresas de base tecnológica que reforcem o posicionamento de Aveiro na área das TICE e promovam a evolução para uma economia baseada no conhecimento, na valorização dos talentos e na IDI (Investigação, Desenvolvimento e Inovação); de entre as várias ações do projeto Aveiro Steam City, toma particular destaque a implementação de uma infraestrutura tecnológica pioneira, através da qual se pretende tornar Aveiro uma cidade-teste (testbed) para o 5G, promovendo a evolução para uma economia baseada no conhecimento, a valorização dos talentos, e a

aposta na IDI (Investigação, Desenvolvimento e Inovação); o Concurso “Aveiro 5G Challenges” tem como objetivo promover, apoiar e premiar projetos inovadores, em torno dos quais se perspetive o desenvolvimento e teste de soluções operacionalizáveis numa rede 5G; considerando, ainda, que o Concurso “Aveiro 5G Challenges” tem enquadramento no projeto Aveiro STEAM CITY (UIA03-084), sendo as despesas necessárias à sua implementação, incluindo os prémios, cofinanciados pelo programa europeu Urban Innovative Actions em 80%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação da 1.ª edição do Concurso “AVEIRO 5G CHALLENGES” para a edição 2019/2020, anexas à referida proposta.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 20/2019, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, intitulada «Aveiro Steam City – “Aveiro Urban Challenges” – Aprovação das Normas de Participação», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 13 de setembro de 2019, e considerando que: o projeto Aveiro STEAM City pretende, entre outros objetivos, atrair para o nosso território talento e empresas de base tecnológica que reforcem o posicionamento de Aveiro na área das TICE e promovam a evolução para uma economia baseada no conhecimento, na valorização dos talentos e na IDI (Investigação, Desenvolvimento e Inovação); no âmbito deste projeto, são parceiros, na qualidade de stakeholders, entidades como a ADRA, EDP Distribuição, LUSITANIA GAS, TRANSDEV e VEOLIA; o projeto prevê, entre outras atividades, a dinamização do Concurso “Aveiro Urban Challenges” que tem como objetivo apoiar o desenvolvimento e implementação de soluções concretas a desafios/problemas urbanos, permitindo aos promotores dos projetos, testar as soluções em contextos reais; considerando, igualmente, que o Concurso “Aveiro Urban Challenges” tem enquadramento no projeto Aveiro STEAM CITY (UIA03-084), sendo as despesas necessárias à sua implementação, incluindo os prémios, cofinanciados pelo programa europeu Urban Innovative Actions em 80%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação da 1.ª edição do Concurso “AVEIRO URBAN CHALLENGES” para a edição 2019/2020, anexas à referida proposta.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 18/EDUCAÇÃO/2019, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “Programa de Ação Educativa do Município de Aveiro 2019/2020”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de setembro de 2019, e considerando que: o Programa de Ação Educativa do Município de Aveiro (PAEMA) é assumido pela Câmara Municipal de Aveiro como documento estratégico fundamental, apresentando de forma clara e precisa a Intervenção Educativa Municipal; a elaboração do PAEMA norteia-se por princípios de exequibilidade, participação, valorização e orientação para a ação, reunindo contributos de vários parceiros incluindo os representantes do Conselho Municipal de Educação, que aprovaram o documento, na reunião do passado dia 6 de setembro de 2019; com a disponibilização do PAEMA pretende-se que toda a Comunidade Educativa conheça melhor as competências que a sua Câmara Municipal detém em matéria de Educação, bem como toda a oferta de atividades, previstas para o ano letivo de 2019/2020, que pretendem enriquecer os Planos Anuais de Atividades dos vários Estabelecimentos de Ensino do Município; considerando,



ainda, que a Câmara Municipal de Aveiro pretende apresentar publicamente o PAEMA, na sessão de receção aos docentes, agendada para o dia 23 de setembro de 2019, foi dado conhecimento ao Executivo do PROGRAMA DE AÇÃO EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO 2019/2020.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 10/DESPORTO/2019, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “Protocolo de Colaboração entre o Município de Aveiro e o Agrupamento de Escolas de Aveiro”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 11 de setembro de 2019, e considerando que: os Municípios, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições em diversas áreas, nomeadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto; o Município de Aveiro está empenhado na promoção da prática e cultura desportiva no Município, por forma a satisfazer o bem estar-físico e social da sua população; o Agrupamento de Escolas de Aveiro reconhece a importância da prática desportiva e da utilização dos espaços desportivos existentes nas suas instalações; a Escola Básica 2,3 João Afonso dispõe de um pavilhão gimnodesportivo, denominado por pavilhão João Afonso, o qual está preparado fundamentalmente para as seguintes modalidades: basquetebol, voleibol, badminton, karaté, dança e ginástica; e, finalmente, que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVEIRO, anexa à referida proposta.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 11/EDUCAÇÃO/2019, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “Protocolo de Colaboração entre o Município de Aveiro e o Agrupamento de Escolas de Esgueira”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 11 de setembro de 2019, e considerando que: os Municípios, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições em diversas áreas, nomeadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto; o Município de Aveiro está empenhado na promoção da prática e cultura desportiva no Município, por forma a satisfazer o bem estar-físico e social da sua população; o Agrupamento de Escolas de Esgueira reconhece a importância da prática desportiva e da utilização dos espaços desportivos existentes nas suas instalações; o Agrupamento de Escolas de Esgueira dispõe de dois pavilhões gimnodesportivos, designadamente, pavilhão Aires Barbosa e o pavilhão Jaime Magalhães Lima e com as devidas condições necessárias à prática das modalidades de basquetebol, voleibol, badminton, karaté, dança, ginástica e futsal, e um ginásio na Aires Barbosa; e finalmente, que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do PROTOCOLO

DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESGUEIRA, anexa à referida proposta.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 12/DESPORTO/2019, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “Protocolo de Colaboração entre o Município de Aveiro e o Agrupamento de Escolas de José Estêvão”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 11 de setembro de 2019, e considerando que: os Municípios, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições em diversas áreas, nomeadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto; o Município de Aveiro está empenhado na promoção da prática e cultura desportiva no Município, por forma a satisfazer o bem estar-físico e social da sua população; o Agrupamento de Escolas de José Estêvão reconhece a importância da prática desportiva e da utilização dos espaços desportivos existentes nas suas instalações; a Escola Básica n.º 2 de São Bernardo dispõe de um pavilhão gimnodesportivo, denominado por pavilhão de São Bernardo, o qual está preparado fundamentalmente para as seguintes modalidades: basquetebol, voleibol, badminton, karaté, dança e ginástica e um ginásio para Karaté, dança e ginástica; e, finalmente, que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ ESTÊVÃO, anexa à referida proposta.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 13/DESPORTO/2019, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “Protocolo de Colaboração entre Município de Aveiro e o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 11 de setembro de 2019, e considerando que: os Municípios, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições em diversas áreas, nomeadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto; o Município de Aveiro está empenhado na promoção da prática e cultura desportiva no Município, por forma a satisfazer o bem estar-físico e social da sua população; o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento reconhece a importância da prática desportiva e da utilização dos espaços desportivos existentes nas suas instalações; a Escola Básica 2,3 de Aradas dispõe de um pavilhão gimnodesportivo, denominado por pavilhão de Aradas, o qual está preparado fundamentalmente para as seguintes modalidades: basquetebol, voleibol, badminton, karaté, dança, ginástica, futsal e andebol, e um ginásio para Karaté, dança e ginástica; e, finalmente, que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MÁRIO SACRAMENTO, anexa à referida proposta.



EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 14/DESPORTO/2019, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “Protocolo de Colaboração entre o Município de Aveiro e o Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 11 de setembro de 2019, e considerando que: os Municípios, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições em diversas áreas, nomeadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto; o Município de Aveiro está empenhado na promoção da prática e cultura desportiva no Município, por forma a satisfazer o bem estar-físico e social da sua população; o Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe reconhece a importância da prática desportiva e da utilização dos espaços desportivos existentes nas suas instalações; a Escola Básica 2, 3 de Cacia dispõe de um pavilhão gimnodesportivo, denominado por pavilhão de Cacia, o qual está preparado fundamentalmente para as seguintes modalidades: basquetebol, voleibol, badminton e futsal, e um ginásio para judo, karaté, dança e ginástica e, finalmente, que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE, anexa à referida proposta.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 15/DESPORTO/2019, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE JUDO NUNO DELGADO, PARA O ANO LETIVO DE 2019/2020”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de setembro de 2019, e considerando que a Câmara Municipal de Aveiro pretende dar continuidade ao projeto “Judo na Escola”, que tem vindo a obter uma avaliação muito positiva por parte das turmas do 1.º Ciclo do Ensino Básico (3.º e 4.º anos) que têm participado, motivo pelo qual será reforçado o número de sessões por turma (de seis para oito) e que a Câmara Municipal de Aveiro reforça, assim, o seu interesse no desenvolvimento social das atividades desportivas promovidas pela associação com quem irá colaborar, fruto dos benefícios estabelecidos no presente protocolo, garantindo uma mais-valia ao desenvolvimento social e desportivo da Comunidade, em particular a Comunidade Educativa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, anexo à referida proposta, e consequente autorização para que se proceda à transferência dos montantes para a Associação Escola de Judo Nuno Delgado, conforme disposto na referida minuta, através do recurso à dotação financeira disponível: CO 02 e CE: 040701 GOP 02 212 2018/5005 Ação 2 - Apoio às Associações de Pais e outras.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 16/EDUCAÇÃO/2019, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, PARA APOIO À GESTÃO ESCOLAR - ANO LETIVO 2019/2020”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de

setembro de 2019, e considerando que anualmente são celebrados protocolos de colaboração com os Agrupamentos de Escolas do Município de Aveiro, que visam contribuir para o apoio à Gestão Escolar, traduzido no pagamento das despesas correntes inerentes ao funcionamento dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública concelhia; existem no Município situações de exceção que carecem de tratamento diferenciado, nomeadamente de alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que frequentam as instalações de Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclos; se torna necessário garantir equidade nos protocolos a estabelecer com todos os Agrupamentos de Escolas, tendo por base critérios claros e objetivos; considerando, igualmente, o número de alunos e a tipologia do estabelecimento de ensino/educação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolos de colaboração, anexas à referida proposta, e consequente autorização para que se proceda à transferência de 80.610,00 € (oitenta mil, seiscentos e dez euros) para os Agrupamentos de Escolas do Município de Aveiro, conforme disposto nas referidas minutas, através do recurso à dotação financeira disponível: CO 02 CE 040305 GOP 2 212 2018/5005 Ação 1 - Apoio à Gestão Escolar - Apoio aos Estabelecimentos de Ensino.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 17/EDUCAÇÃO/2019, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada «PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS A FREQUENTAR A ESCOLA BÁSICA DE SÃO JACINTO - ANO LETIVO 2019/2020», subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de setembro de 2019, e considerando que: é primordial garantir o serviço de refeições a todos os Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo 2019/2020; há vários anos que são celebrados protocolos de colaboração com diversas entidades parceiras, nomeadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social, com o objetivo de garantir o fornecimento de serviço de refeições, nos casos de manifesta impossibilidade de implementação deste serviço nos próprios estabelecimentos de ensino e/ou nas sedes dos Agrupamentos de Escolas; o Programa de Generalização de Refeições Escolares no 1.º Ciclo do Ensino Básico permite a articulação com entidades que integrem o tecido social e coletivo, numa lógica de rentabilização dos recursos existentes, em benefício dos Alunos e respetivas Famílias; e, finalmente, considerando que em São Jacinto, para garantir o serviço de refeições a 18 alunos foi contactada a Instituição Centro Social e Paroquial de S. Jacinto no sentido de se celebrar protocolo de colaboração com vigência em 2019/2020, a qual aceitou, e que, o valor estimado para a parceria agora proposta ascenderá a 3.801,22 €, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração, anexa à referida proposta, e consequente autorização para que se proceda à transferência de 3.801,22€ (três mil oitocentos e um euros e vinte e dois cêntimos) para o Centro Social Paroquial de São Jacinto, conforme disposto na referida minuta, através do recurso à dotação financeira disponível: - CO 02 040701 GOP 02 212 2018/5006.5 - Protocolos com IPPS - CAF.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 104/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 11 de setembro de 2019, que



aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em duas prestações mensais, correspondendo cada uma a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 105/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 11 de setembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 106/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 11 de setembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 107/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 11 de setembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 108/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 11 de setembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses

consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 109/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 12 de setembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 110/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 12 de setembro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Concessões n.º 06/2019, elaborada pela Subunidade Gestão de Concessões, da Divisão de Compras e Património, intitulada “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-ESPLANADA DO CAIS DA RIBEIRA DE ESGUEIRA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 14 de setembro de 2019, e considerando que: a 18 de abril de 2019, por deliberação da Câmara Municipal foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 16.º, e n.º 1, do artigo 31.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor base de 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de dez anos, publicado no Diário da República, II Série, n.º 89, de 9 de maio de 2019, Anúncio de procedimento n.º 4731/2019, e na plataforma eletrónica ACINGOV a 9 de maio de 2019; foram aprovadas as peças procedimentais, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, aprovada a constituição do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, e a delegação de competência no mesmo, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e realizar a audiência prévia, conforme n.º 2, do artigo 69.º, ambos do CCP; a 9 de maio de 2019 foi publicitado o procedimento na plataforma eletrónica AcinGov, com apresentação de propostas até ao dia 29 de maio de 2019, e, em consequência, a abertura das mesmas a 30 de maio de 2019, pelas 10:30 horas; a 3 de setembro de 2019 foi elaborado pelo Júri o Relatório Preliminar do procedimento (Ata n.º I), propondo a intenção de não adjudicação



de acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º, do CCP, uma vez que a proposta apresentada foi excluída ao abrigo da alínea g), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP, por existir fortes indícios de informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência; feita a audiência prévia, a 3 de setembro de 2019, não foi apresentada qualquer reclamação ao relatório preliminar; considerando, finalmente, que a 11 de setembro de 2019, foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final propondo a não adjudicação, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º, do CCP, pelo facto da proposta apresentada ter sido excluída, foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar o procedimento, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º, do CCP e revogar a decisão de contratar de 18 de abril de 2019, nos termos do n.º 1, do artigo 80.º, do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 91/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de agosto de 2019, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESTAÇÃO DA CP, EM AVEIRO” – Aprovação dos trabalhos complementares n.º 4 e trabalhos a menos n.º 4», e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/03/18, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 29 de março de 2018, foi celebrado o contrato n.º 600/2018, em 2 de outubro de 2018, entre o Município e a empresa adjudicatária Binómio Elevado, Técnicas de Engenharia e Construção, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 450 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 694.270,86 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado em 14 de janeiro de 2019; considerando, igualmente, que no decorrer da empreitada e de acordo com as informações n.º 159/DAEO/OM/2019, detetou-se a necessidade de executar trabalhos complementares conforme mapa anexo à referida informação, no valor de 623,12 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º, do CCP, com um prazo de execução de 15 dias; estes trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares, tem o valor total de 35.675,14 € (35.052,02 € + 623,12 €) e representam uma percentagem de 5,14%, do valor total da empreitada, que é inferior a 10% do preço contratual; considerando, ainda, que os trabalhos a menos no valor de 499,85€ correspondendo a 0,07% do valor adjudicação, nos termos do artigo 379.º do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de agosto de 2019, que autorizou a execução dos trabalhos complementares n.º 4, no valor de 623,12 € (seiscentos e vinte e três euros e doze cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º, do CCP, com um prazo de execução de 15 dias, e os trabalhos a menos n.º 4, no valor de 499,85€ (quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 0,07% do valor adjudicação, nos termos do artigo 379.º do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 93/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 14 de setembro de 2019, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DO ESTÁDIO MÁRIO DUARTE” – Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: o Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/16/19, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos

Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 9 de maio de 2019 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 98, de 22 de maio de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 5198/2019 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 22 de maio de 2019, com o preço base de 631.992,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que após a audiência prévia aos concorrentes nos termos do artigo 148.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 5 de julho de 2019, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Extraco, Construccions e Proxectos, S.A. Sucursal em Portugal”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o presente procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Extraco, Construccions e Proxectos, S.A. Sucursal em Portugal”, pelo preço contratual de 379.145,31€, (trezentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 120 dias seguidos, com base na proposta ref.ª EXT.2019, datada de 11 de junho de 2019, nos termos do Programa de procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso e aprovar a minuta do contrato ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 96/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 14 de setembro de 2019, intitulada «“AMPLIAÇÃO 1.º CICLO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLOS DE SÃO BERNARDO” – Aprovação dos trabalhos de erros e omissões n.º 7 e 8 (mapa de trabalhos n.º 8 e n.º 9)», e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/16, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 82/2017, em 30 de agosto de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Construções Tinoco Gomes Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 708.339,77€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado em 29 de novembro 2017, com início dos trabalhos nesta data; considerando, igualmente, que no decorrer da empreitada e de acordo com as informações n.º 163/DAEO/OM/2019 e n.º 164/DAEO/OM/2019 se detetou a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões conforme mapas anexos nos valores de 1.250,00 € e 2.751,80 €, acrescidos do valor de IVA, à taxa legal em vigor, respetivamente, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 376.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), cumprindo-se o estipulado no n.º 3 do mesmo artigo (não excedem 5% do preço contratual), o somatório dos suprimentos de erros e omissões já adjudicados e agora propostos $3.153,06€ + 3.489,42€ + 4.612,80€ + 7.281,58€ + 5.161,69€ + 1.250,00€ + 2.751,80€ = 27.700,35€$, correspondente a 3,91% do valor total do contrato, inferior a 5% do preço contratual, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de agosto de 2019, que, de acordo com a informação n.º 163/DAEO/OM/2019, autorizou a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões n.º 7, nos valores de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), acrescidos do valor de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do



artigo 376.º, do CCP, cumprindo-se o estipulado no n.º 3 do mesmo artigo (não excedem 5% do preço contratual), e o despacho do Sr. Presidente de 29 de agosto de 2019 que, de acordo com a informação n.º 164/DAEO/OM/2019, autorizou a execução dos trabalhos de suprimentos de erros e omissões n.º 8, no valor de 2.751,80 € (dois mil, setecentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos), acrescidos do valor de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do n.ºs 1 e 2, do artigo 376.º, do CCP, cumprindo-se o estipulado no n.º 3 do artigo 376.º do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 97/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de setembro de 2019, intitulada «“REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE EIXO” - Aprovação da adjudicação do procedimento por concurso público», e considerando que foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/22/19, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a execução da referida empreitada, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de julho de 2019, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 139, de 23 de julho de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 7728/2019 e na plataforma eletrónica ACINGOV a 23 de julho de 2019, com o preço base de 396.805,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que após a audiência prévia aos concorrentes, nos termos do artigo 148.º, do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado a 4 de setembro de 2019, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao único concorrente admitido “PEMI- Construção e Engenharia, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao único concorrente admitido “PEMI- Construção e Engenharia, Lda.”, pelo preço contratual de 396.697,69 € (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 180 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 154/2019, datada de 14 de agosto de 2019, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, bem como aprovar a minuta do contrato, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário que determinará nova aprovação da minuta final do contrato, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 290.º-A, do CCP, e, ainda, designar como “Gestor do Contrato”, a Arquiteta Emília Lima, Técnica Superior da DAEO, atribuindo-lhe a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 98/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 14 de setembro de 2019, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À ESCOLA EB 2,3 DE SÃO BERNARDO” - Aprovação de abertura de procedimento por Concurso Público», e considerando que: o presente projeto se refere ao enquadramento urbano previsto na envolvente à EB 2,3 de S. Bernardo, localizada na Rua Dr. Girão Pereira, Rua Professor Egas Moniz, Rua Eça de Queirós, Rua Dom Infante Henrique outras, na freguesia de São Bernardo, resolvendo desta maneira os conflitos quer ao nível da

circulação pedonal, como ao nível da circulação viária e uso abusivo de estacionamento; esta proposta contempla soluções que tentam potenciar ao máximo a reutilização de materiais e de infraestruturas existentes, assim como elementos arbóreos, ao mesmo tempo que propõe a criação de novas áreas de receção e de estar, novos elementos urbanos, entre outros, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, nos termos do n.º 1, do artigo 43.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), autorizar a abertura de procedimento por concurso público, nos termos na alínea b), do artigo 19.º, do CCP, na sua redação atual, pelo valor de 457 500,00€ (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 150 dias, que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º, em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preço global o peso de 85% e para o valor técnico da proposta o peso de 15%; nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, designando: Efetivos – Presidente, Ana Catarina Pereira; 1.º Vogal, Maria Isabel Lopes; 2.º Vogal, Maria Emília Lima; Suplentes – 1.º Vogal - Francisco Costa; 2.º Vogal - Adelino Lopes, nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia, aprovar a equipa de obra / contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designar como Diretor de Fiscalização, Maria Isabel Lopes, como Coordenador de Segurança em Obra, Cláudia Redondo e como Gestor do contrato, Ana Sofia Ferro.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, em 6 de setembro de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 1/2000, em nome de ANTÓNIO DEODORO DA NAIA PAIVA MARTINS, e considerando que, após a realização da vistoria para receção definitiva das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 5/2004, na Rua da Teceloa, Freguesia de Aradas, se verificou que as obras de urbanização estão em condições de ser recebidas definitivamente, conforme auto de vistoria, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das infraestruturas e o cancelamento da garantia bancária no valor de 4.285,79 € (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos).

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, em 9 de setembro de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 28/2008, em nome de JOSÉ JOAQUIM LOPES TEIXEIRA, e considerando que, após a realização da vistoria para e receção definitiva das obras de urbanização ao loteamento titulado pelo alvará n.º 17/2010, na Freguesia de Oliveirinha, se verificou que as obras de urbanização estão em condições de ser recebidas definitivamente, conforme auto de vistoria, foi deliberado, por

unanimidade, aprovar a receção definitiva das infraestruturas e o cancelamento da garantia bancária no valor de 2.343,00 € (dois mil, trezentos e quarenta e três euros), emitida pela Caixa Geral de Depósitos.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta de deliberação intitulada “RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR MOISÉS MAIA SANTOS COELHO sobre o despacho da Exma. Sr.^a Vereadora do Pelouro das Obras Particulares, datado de 12/07/2019, no âmbito do Processo de Obras n.º 81/2017”, subscrita pelo Sr. Presidente a 16 de setembro de 2019, inserida no referido processo, e considerando que:

1. No âmbito do Processo de Obras n.º 81/2017, Moisés Maia Santos Coelho veio apresentar “Recurso Hierárquico”, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro nos termos do artigo 194.º do Código de Procedimento Administrativo, cujo *“objeto é o of. N. 11302, com referência DGU, datado de 22/07/2019 e que notifica o recorrente, nos termos do despacho superior de 12/07/2019, proferido pela Vereadora Rosário Carvalho, que “deve demolir o muro implantado em área pertencente a domínio público municipal (conforme obteve conhecimento através do ofício n.º 8987 de 4/06/2019) devendo proceder à apresentação de um pedido de legalização/licenciamento, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de receção da presente carta, sob pena de findo o prazo concedido, serem aplicadas as sanções previstas no artigo 98.º do RJUE”;*

2. O Recorrente invocou, em síntese, que *“a decisão não foi notificada aos destinatários”* e que *“a área indicada como domínio público deve ser reconhecida como domínio privado”;*

3. Conclui, formulando pedido no sentido da *“decisão recorrida ser declarada nula, ou quando assim não se entenda ser anulada nos termos do artigo 163.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4 do CPA”* e *“sem prescindir, deve a decisão recorrida ser revogada e a área indicada como domínio público ser reconhecida como domínio privado”.*

Considerando, ainda, que:

4. O recurso em análise tem por objeto o despacho proferido em 12/07/2019, no âmbito do Processo de Obras n.º 81/2017, pela Exma. Sr.^a Vereadora do Pelouro de Obras Particulares, Dr.^a Rosário Carvalho, com competências delegadas;

5. O referido despacho e, bem assim, o ofício de notificação de 22/07/2019 que foi dirigido ao Recorrente, consubstancia um projeto de decisão que foi submetido a audiência prévia do Recorrente nos termos do disposto nos artigos 121.º e ss. do CPA;

6. No seguimento dessa notificação, o Recorrente veio, inclusivamente, exercer o seu direito de audiência prévia, o que faz, precisamente, ao abrigo do artigo 121.º do CPA;

7. Por não ter sido, ainda, proferida decisão final, o único ato proferido no procedimento foi um projeto de decisão, que lhe foi notificado e que lhe abriu prazo para exercer o direito de participação no procedimento;

8. De facto, *“A audiência dos interessados desempenha funções subjetivas, tais como evitar decisões surpresa e facultar aos particulares uma oportunidade para darem a conhecer à Administração as suas posições e argumentos, e funções objetivas, na medida em que o conhecimento da posição do particular permite*

à Administração decidir melhor e de forma consensual tendo em consideração as diferentes perspetivas sobre uma mesma questão” (cfr. Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, proferido em 04/04/2019, no âmbito do Processo n.º 242/12.6BESNT);

9. Estamos, assim, perante uma mera intenção de decisão sobre a qual o Recorrente se haveria de pronunciar, dando cumprimento ao disposto no artigo 121.º do CPA, e que não configura um ato administrativo definitivo por, nos termos do artigo 148.º do CPA, não ter um conteúdo decisório idóneo a “produzir uma transformação jurídica externa”.

Considerando, finalmente, que o legislador limitou a admissibilidade do recurso hierárquico à pré-existência de um ato administrativo definitivo (*vide* alínea a), do n.º 1, do artigo 193.º, do CPA) e que em causa está um mero projeto de decisão - cuja notificação teve em vista que o ora recorrente fosse ouvido antes de ser proferida a decisão - não estamos perante um ato suscetível de recurso, ficando, conseqüentemente, prejudicada a análise das questões suscitadas pelo Recorrente neste âmbito, foi deliberado, por unanimidade, rejeitar, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 196.º, do CPA, o recurso hierárquico interposto pelo Recorrente Moisés Maia Santos Coelho, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito da identificada proposta e da Informação jurídica n.º 284/DAJ/SCC/2019 de 16/09/2019, e notificar o Recorrente da presente deliberação.

Período de Intervenção do Público

Pelas 16:30 horas, tendo terminado os assuntos constantes da Ordem do Dia o Sr. **Presidente** deu a palavra à professora Glória Leite que manifestou o desejo de intervir.

A **professora Glória Leite** disse ser professora naquela escola há 24 anos, 16 dos quais como Presidente/Coordenadora. Referiu que o fecho da Cooperativa de Ensino Santa Joana trouxe à escola bastantes questões, pois tinham comunicado com alguma antecedência, a 16 de agosto, que iriam ficar sem os 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos e a 30 de agosto comunicaram que também não iriam ter 1.º ciclo nem 5.º ano. Acrescentou que esta circunstância provocou um congestionamento no Agrupamento de Escolas de Aveiro que para além destes alunos continua a receber, com muita frequência, alunos do Brasil e da Venezuela. Pediu ajuda para resolver o problema dos transportes, referindo que são 3 km para muitos dos alunos do 1.º ciclo, que acompanhados pelos pais com dificuldade com o transporte, têm de o fazer a pé, sendo quatro trajetos ao dia. Concluiu manifestando ser muito importante resolver a questão dos transportes, pois há pais que trabalham e não conseguem transportar os filhos para Solposto, para Santiago e outras localidades, inclusive São Bernardo. Referiu-se também à importância de o novo PDM ter alargado os limites da Cidade.

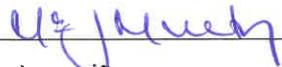
O **Sr. Presidente** respondeu que esta nova abordagem que o PDM faz da Cidade é importante para tudo, e serve também para que definitivamente as pessoas deixem de pensar que a Cidade como apenas o núcleo mais central. Disse que as questões de transporte são muito importantes, e que verificou, com o caso da Cooperativa Santa Joana, que os pais tinham ali os seus filhos porque trabalham por ali e por outras razões que não a

proximidade. Agradeceu as partilhas de informação, que deverão continuar a existir, que eram muito importantes para a resoluções destes problemas e para a tomada das melhores decisões.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 16.45 horas o Sr. Presidente suspendeu a reunião. Às 17:30h, não havendo ninguém que pretendesse intervir o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:30h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, , redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

